



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | progp.ufsc.br / +55 (48) 3721-6313

MEMORANDO CIRCULAR Nº 12/2014/PROPG

Florianópolis, 23 de abril de 2014.

Aos: Coordenadores de Programas de Pós-Graduação.

Assunto: Cadastro de pesquisadores na condição de “pós-doutorando convênio”.

Prezados(as) Senhores(as),

A PROPG tem recebido recorrentes demandas para registro no CAPG de estagiários pós-doutorais provenientes de outras instituições de ensino para realizarem parte das pesquisas na UFSC. Estes pesquisadores já possuem registro como pós-doutorandos em outras IES e não podem acumular o mesmo vínculo na UFSC.

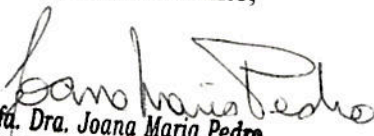
No entanto, entendemos que há a necessidade de algum tipo de registro que possibilite o pesquisador ter acesso a laboratórios, biblioteca e outros serviços essenciais oferecidos pela Universidade, bem como o acompanhamento tanto do Programa de Pós-Graduação quanto da Pró-Reitoria às atividades realizadas pelo pesquisador.

Desta forma, informamos que foi criada no CAPG a categoria de “pós-doutorando convênio” para possibilitar o registro e acompanhamento deste pesquisador na UFSC. Desta forma:

1. O “pós-doutorando convênio” é todo pesquisador que já possua vínculo como estagiário pós-doutoral em Programa de Pós-Graduação de outra instituição de ensino superior, mas que realizará parte das pesquisas em Programa de Pós-Graduação da UFSC;
2. O “pós-doutorando convênio” estará sob a responsabilidade e será acompanhado por um supervisor que deverá ser docente credenciado na categoria de permanente em um Programa de Pós-Graduação da UFSC;
3. O período para execução das atividades de pesquisa do “pós-doutorando convênio” deverá ser inferior a 12 meses;
4. Para cadastramento deve-se abrir processo digital via SPA contendo a seguinte documentação:

- a. Preenchimento do formulário de inscrição, via CAPG, cujo link estará disponível no site propg.ufsc.br, em “estágio pós-doutoral na UFSC” (a inscrição será semelhante ao do estagiário pós-doutoral da UFSC);
 - b. Cópia do RG;
 - c. Cópia do Diploma de Doutor;
 - d. Currículo *lattes* atualizado;
 - e. Plano de trabalho a ser desenvolvido na UFSC;
 - f. Carta de aceite do supervisor na UFSC mencionando a data de início e término das atividades do pesquisador; a instituição de origem do “pós-doutorando convênio”; outras informações que julgar pertinente, como o recebimento de bolsas de órgãos de fomento ou outras fontes, se houver.
 - g. Carta do supervisor da instituição de origem solicitando a realização de parte da pesquisa na UFSC (Obs: é possível ser um email encaminhado ao supervisor ou ao Programa de Pós-Graduação da UFSC).
 - h. Aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação da UFSC.
5. Encaminhar o processo digital, via SPA, para PROPG/CEC. A Coordenadoria de Educação Continuada será a responsável pelo cadastramento do pesquisador no CAPG. (contato: cec.propg@contato.ufsc.br / 3721-9404);
 6. O registro do “pós-doutorando convênio” perde a validade após a data de término informada no CAPG;
 7. Caso o Programa de Pós-Graduação já tenha matriculado como pós-doutorando da UFSC algum pesquisador que se enquadre, na realidade, na categoria de “pós-doutorando convênio” deverá encaminhar um email para cec.propg@contato.ufsc.br, mencionando o nome do pesquisador, o Programa de Pós-Graduação, a data exata de início e término da pesquisa para que se possa fazer a alteração.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Joana Maria Pedro
Pró - Reitora de Pós - Graduação/ UFSC
Portaria 675/2012/ GR, de 11/05/2012